



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 07/2023/2025 - PROAP-SAIP (11.01.13.25.01)
(Nº do Documento: 11)

Nº do Protocolo: 23006.026800/2025-62

Santo André-SP, 17 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 15:27)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: ###332#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **a80995e3cf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas
Afirmativas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 007/2023 – 11º RESULTADO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeada pelo Ato Decisório nº 275, de 12 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Décimo Primeiro Resultado** referente ao Edital nº 007/2023, que disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão de auxílio do tipo Acessibilidade, destinado aos estudantes de graduação da UFABC.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A atribuição do termo “**Pessoa convocada**” corresponde à pessoa convocada para assinar o termo de outorga, que terá o auxílio concedido mediante a assinatura.

1.2. Publicada a Classificação Final, a pessoa estudante classificada deverá estar matriculada em, no mínimo, 1 (uma) disciplina no quadrimestre para assegurar o recebimento do auxílio.

1.3. O subsídio será creditado, mediante depósito bancário, conforme trâmites financeiros, administrativos ou orçamentários do Poder Executivo Federal.

1.4. A pessoa estudante deve apresentar conta corrente no Banco do Brasil.

1.4.1. Não são admitidas contas do tipo poupança, contas de depósito, contas salário, conta conjunta, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva da pessoa estudante beneficiária.

1.4.2. São aceitos como documentos: contrato, cópia de extrato da conta corrente, que deve ser individual e estar em nome da pessoa estudante.

1.5. O documento deve ser enviado para o e-mail proap.acessibilidade@ufabc.edu.br, seguindo prazos definidos pela ProAP.

1.5.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode ocasionar atraso nos trâmites e depósitos.

1.5.2. Em caso de depósito rejeitado devido a erro no fornecimento dos dados bancários ou conta inativa, a responsabilidade pela regularização é da própria pessoa, somente após a regularização, o depósito poderá ser realizado novamente.



2. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

2.1. A assinatura do Termo de Outorga deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (https://sig.ufabc.edu.br/sipac/protocolo/mesa_virtual/lista.jsf), conforme orientações disponibilizadas no site do edital.

2.2. A ausência de assinatura da estudante no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência do processo seletivo.

3. RESULTADO

RA	Resultado	Motivo
11202320693	Pessoa convocada	-
11202420324	Pessoa convocada	-
11202520569	Solicitação reprovada	Solicitação indeferida devido ao argumento posto não ter sido considerado suficiente para justificar a aquisição do equipamento como tecnologia capaz de minimizar barreiras impostas pela deficiência apresentada
11202210088	Pessoa convocada	-

Santo André, 17 de outubro de 2025.

Carolina Moutinho Duque de Pinho
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas